



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato 429/2009

Processo Administrativo n.º 27.363/09 anexado ao 4.093/2009 – Pregão n.º 024/09

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: MMV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de 09 (nove) Ajudantes de Motorista junto a Merenda Escolar, de Segunda à Sexta-Feira, perfazendo 40 horas semanais, pelo prazo de 12 meses.

Dotação Orçamentária: Empenho 12.330 – Ficha 106 Secretaria Municipal de Educação

Aditamento:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MMV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, sediada nesta cidade, na Rua Dr. Costa Leite, 2.924 – Vila Assumpção, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.966.283/0001-70, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo n.º 27363/2009 - anexado ao pregão n.º 024/09 – processo 4093/2009**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

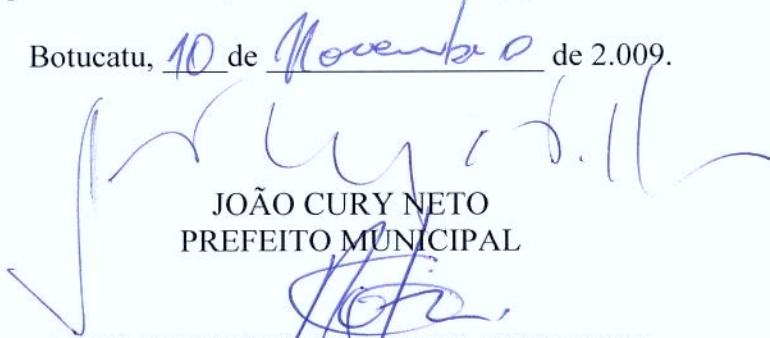
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de junho de 2.009 nos autos do processo administrativo n.º 4.093/2009 – Pregão n.º 024/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 27363/2009 aditando o presente contrato em mais 02 (dois) ajudantes de motorista, o que acresce ao mesmo a quantia de R\$2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a **CONTRATADA** oferece o valor de R\$1.066,66 (um mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

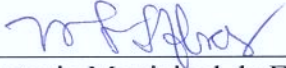
Botucatu, 10 de Novembro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MMV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª


Secretaria Municipal de Educação

2ª

